



EDITAL PIBIC-EM 2017/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM 2017/2018 – PRPPG/UFRPE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, juntamente com a Coordenadoria Geral de Programas Especiais e o Comitê Institucional do PIBIC-EM, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de bolsistas para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio-PIBIC-EM/UFRPE**, para o desenvolvimento de projetos nos anos de 2017 e 2018. Este Edital é complementado pelo Anexo V da Res. Nº. 017/2006 do CNPq (<http://www.cnpq.br/web/guest/pibic-ensino-medio>). Para concorrer às bolsas do PIBIC-EM, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem ser encaminhadas durante o período de 02 a 20 de janeiro de 2017, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://sigexpress.com.br/pibicem/orientador/>

A documentação complementar será exigida apenas para os **CANDIDATOS SELECIONADOS** e deverá ser entregue até às 17h do dia 03/02/2017, impreterivelmente.

Para a efetivação das inscrições, deverá ser observado o que segue:

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio - PIBIC-EM, tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes dos ensinos médios e profissionais da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por docente/pesquisador qualificado em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas. Este programa objetiva, ainda, estimular no estudante o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do senso crítico e da aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

2.1. São requisitos para ser pesquisador/orientador junto ao PIBIC-EM:

- Ser pesquisador com título de mestre ou doutor ou perfil equivalente que desempenhe atividades de docência e pesquisa, em cursos técnicos nas Escolas Técnicas e/ou cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFRPE, desde que sejam docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício com a UFRPE;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural a partir de 2012, divulgada nos principais veículos de difusão científica.

No caso de orientadores que não possam dar continuidade às orientações durante a vigência da quota, **a bolsa deverá ser necessariamente cancelada e a respectiva quota deverá ser devolvida ao Comitê Institucional do PIBIC-EM para ser redistribuída.**

No caso de afastamento integral do orientador das atividades da UFRPE, por período inferior a 60 dias, para estágios no exterior ou para cumprimento de cargos ou funções fora da Instituição, fica permitida a orientação à distância no período, desde que devidamente justificada e aprovada, tanto pelo Comitê Institucional do Programa como pela PRPPG.

Em caso de afastamento, **por qualquer período superior a 60 dias**, a quota da bolsa deve retornar ao Comitê Institucional do Programa, ou seja, a bolsa deve ser cancelada.

Não podem ser orientadores junto ao Programa:

- Docentes com contratos de trabalho temporários com a UFRPE;

- b) Bolsistas que exerçam, temporariamente, o papel de docentes na UFRPE.
- c) Docentes/Pesquisadores aposentados;
- d) Professores visitantes.

2.2. São obrigações do Orientador:

- a) Apresentar toda a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
- b) Selecionar e informar à PRPPG o(s) estudante(s), com bom desempenho acadêmico conforme seu histórico escolar, que concorrerão à bolsa, no envio da proposta, por meio de formulário eletrônico próprio.
- c) Orientar o bolsista nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico, no que concerne à elaboração de:
 - ✓ Plano de trabalho necessário à solicitação da bolsa;
 - ✓ Relatórios relativos ao trabalho realizado;
 - ✓ Material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
 - ✓ Textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa.
- d) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- e) Solicitar ao bolsista a entrega dos relatórios necessários e solicitados pelo Comitê Institucional do Programa nas datas devidas;
- f) Entregar relatório a Coordenação de Programas Especiais, no período solicitado, informando o desempenho do bolsista e o andamento do projeto;
- g) Comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto.

Caso o orientador deixe de cumprir algum dos requisitos formais, caberá ao Comitê Institucional deste Programa tomar providências cabíveis para o cumprimento das exigências. Novas incidências poderão gerar suspensão da participação do orientador neste programa.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Poderão ser bolsistas do PIBIC-EM estudantes que:

- a) Estejam regularmente matriculados no ensino médio ou profissional de escolas públicas ou privadas, preferencialmente públicas, no estado de Pernambuco;
- b) Não possuam vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- c) Tenham bom desempenho escolar, avaliado pela análise do histórico;
- d) Tenham currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Tenham disponibilidade de 8 (oito) a 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa;
- f) Não sejam bolsistas de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa.

3.2 São obrigações do bolsista:

- a) Executar o plano de trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- b) Elaborar relatório semestral de suas atividades, e ao final de sua participação (modelo - http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/modelo_relatorio_pibic-pic-pibic-em.doc);
- c) Apresentar os resultados ao final de cada relatório, sob a forma de exposição oral;
- d) Enviar trabalho com os resultados da pesquisa para a Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE no ano de término da bolsa;
- e) Estar matriculado em escola pública em cursos de nível médio ou técnico durante o período de vigência da bolsa.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente através do formulário de inscrição do PIBIC-EM *online* durante o período de **02 a 20 de JANEIRO de 2017**.

As propostas deverão ser encaminhadas, **exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://sigexpress.com.br/pibicem/orientador/>. A inscrição constará da submissão da ficha de inscrição (gerada mediante o preenchimento do formulário eletrônico), *curriculum* Lattes do orientador (com dados de produção

dos últimos cinco anos – desde 2012); projeto de pesquisa e correspondente Resolução do CEPE ou decisão de CTA e Plano de trabalho individual para cada estudante (disponível na página da PRPPG/UFRPE (www.prppg.ufrpe.br), na aba “Formulários: http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/plano_de_trabalho_modelo.doc).

Cada orientador só poderá solicitar, no máximo, **quatro** quotas de bolsa.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail, incompletas, nem fora do prazo.

4.1 Documentação Complementar (**apenas PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS**)

Os candidatos SELECIONADOS deverão, obrigatoriamente, entregar até o dia 03/02/2017 na Coordenadoria de Programas Especiais – CPE, da PRPPG/UFRPE, a seguinte **documentação complementar**, em envelope lacrado e identificado (**UM ENVELOPE PARA CADA ESTUDANTE SELECIONADO**):

4.2 Do Orientador

a) Cópia impressa do comprovante de submissão eletrônica da proposta (ficha de inscrição gerada eletronicamente), sendo **1 (uma) cópia para cada estudante selecionado**;

4.3 Do Candidato à Bolsa (estudante)

a) Comprovante de que está regularmente matriculado em curso de nível médio ou profissional;

c) Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;

e) Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha o número do RG;

g) Termo de Compromisso PIBIC-EM **preenchido e assinado** pelo **orientador, dirigente escolar e pelo candidato** (disponível na página da PRPPG, na aba “Formulários – Iniciação Científica e Tecnológica” - http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/termo_compromisso_pibic-em.doc).

OBSERVAÇÕES:

1. A **Documentação Complementar** deverá ser entregue, em **envelope lacrado**, na Coordenadoria de Programas Especiais da PRPPG **até às 17h00min** do dia **03/02/2017, IMPRETERIVELMENTE**.

2. A **Documentação Complementar** referente aos professores/pesquisadores e estudantes das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG), de Serra Talhada (UAST) e do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), deverá ser entregue na respectiva Unidade Acadêmica (UAG, UAST ou UACSA), em **envelope lacrado**, ao **representante do Comitê Interno do PIBIC** da respectiva Unidade Acadêmica, **até às 17h00min** do dia **03/02/2017, IMPRETERIVELMENTE**.

3. Horário de funcionamento da Coordenadoria de Programas Especiais / PRPPG:

Das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Fones: (81) **3320-6053**

E-mail: pibic.ufrpe@gmail.com;

Contato com o Comitê na Unidade Acadêmica de Serra Talhada/UAST;

pibic.uast@ufrpe.br

Contato com o Comitê na Unidade Acadêmica de Garanhuns/UAG;

ciic.pibic.uag@gmail.com

Contato com o Comitê na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA

renatab.vicente@gmail.com

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção e de classificação dos orientadores e seus projetos será realizado pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM/UFRPE com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação constantes deste edital (item 6).

5.2 As quotas de bolsa PIBIC-EM remanescentes serão distribuídas entre os orientadores candidatos, em ordem decrescente de classificação.

5.3 No caso de empate de pontuação serão priorizadas as escolas com menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

5.4 A avaliação das propostas será realizada por um(a) parecerista escolhido(a) por um sistema duplo-cego, isto é, os projetos serão distribuídos, aleatoriamente, entre os pareceristas após uma filtragem, realizada pelo Comitê Institucional do Programa, buscando evitar possíveis conflitos de interesse.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO PESQUISADOR

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação
Pós-Doutorado	10,0
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 1	30,0
Bolsista de Produtividade CNPq Nível 2	20,0
Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 05 anos (a partir de 2012, inclusive)	
Artigo publicado em periódicos (O orientador deverá indicar a Área do QUALIS para avaliação)	
Qualis A1	20,0
Qualis A2	17,0
Qualis B1	14,0
Qualis B2	12,0
Qualis B3	10,0
Qualis B4	6,0
Qualis B5	3,0
Livros e capítulos publicados na área de atuação	
Livro publicado com ISBN	15,0
Livro Organizado e/ou Tradução com ISBN	10,0
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado com ISBN	5,0
Desenvolvimento de <i>Software</i> (máximo 6,0 pontos)	2,0
Patentes	20,0
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo 15.0 (quinze) pontos)	3,0
Resumos expandidos (máximo de 15 (quinze) pontos)	1,0
Resumo (máximo 10,0 (dez) pontos)	0,5
Tese de Doutorado orientada e defendida	10,0
Dissertação de Mestrado orientada e defendida	5,0
Tese de Doutorado co-orientada e defendida	4,0
Dissertação de Mestrado co-orientada e defendida	2,0
Orientação de Doutorado em andamento	5,0
Orientação de Mestrado em andamento	2,5
Co-orientação de Doutorado em andamento	2,0
Co-orientação de Mestrado em andamento	1,0
Iniciação Científica ou Tecnológica concluída por ano (máximo 9.0 pontos)	1,5
Iniciação Científica ou Tecnológica concluída (PIBIC ou PIC (máximo 5.0 pontos)	1,0
Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC EM) (máximo 9,0 pontos)	1,5
Iniciação Científica em andamento (PIBIC EM) (máximo 5,0 pontos)	1,0
Participação em banca de tese de doutorado (máximo 9.0 pontos)	3,0
Participação em banca de dissertação de mestrado (máximo 06 pontos)	2,0
Palestra em Conferência Internacional (máximo de 24 pontos)	12,0
Palestra em Conferência Nacional (máximo de 12 pontos)	6,0
Apresentação de trabalho em evento internacional (máximo de 20 pontos)	4,0
Apresentação de trabalho em evento nacional (máximo de 10 pontos)	2,0
Participação em Corpo Editorial ou Revisor <i>ad doc</i> de Revista Qualis A ou B (máximo 5 pontos)	1,0

7. DO CANCELAMENTO

A qualquer momento, o orientador poderá solicitar o cancelamento da bolsa, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

- desempenho insuficiente;
- desistência do curso;
- desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- matrícula trancada;
- aquisição de vínculo empregatício;
- não atendimento aos critérios/requisitos exigidos pelo CNPq;
- outro motivo acompanhado de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada, pelo orientador, a Coordenação de Programas Especiais (até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento).

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar. É necessário que o candidato possua conta corrente bancária ativa (individual), preferencialmente Banco do Brasil.

Estas informações serão preenchidas no termo de compromisso. http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/termo_compromisso_pibic-em.doc.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É recomendável a participação dos professores do ensino fundamental, médio ou profissional na execução do plano de atividades dos estudantes, sob a supervisão do pesquisador/orientador.

9.2 A concessão de bolsa PIBIC-EM **não** implicará em vínculo empregatício do bolsista com a UFRPE.

9.3 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM, juntamente com a PRPPG.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	02 a 20/01/2017
Resultados	Até 27/01/2017
Recursos via e-mail: pibic.ufrpe@gmail.com	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Entrega da documentação complementar	Até às 17h de 03/02/2017
Vigência da bolsa	01/02/2017 a 31/1/2018
Envio do relatório parcial, via e-mail: pibic.ufrpe@gmail.com	Até 01/09/2017
Apresentação oral do relatório parcial	11 a 15/09/2017
Envio do relatório final, via e-mail: pibic.ufrpe@gmail.com	Até 26/01/2018
Apresentação oral do relatório final	12 a 16/03/2018
Apresentação dos resultados na JEPEX	2º semestre 2018

Recife, 13 de dezembro de 2016.

Profa. Dra. Maria Madalena Pessoa Guerra
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Cláudia Ulisses de Carvalho Silva
Coordenadora de Programas Especiais